

DECRETO Nº 68 , DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	75	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Admi:	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	79	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Admi:	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	65	04.122.0011.2013.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais	-20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
				-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de agosto de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533
